



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ANEXO V

LEI Nº 101/2000 – LRF – ARTIGOS 16 E 17

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O Chefe do Poder Legislativo do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, representado pelo Vereador Presidente Hugo Pereira do Canto Junior, **DECLARA**, em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que o aumento de despesa constante na alteração da estrutura administrativa encontra arrimo na prévia autorização contida no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na Lei Orçamentária Anual dos três exercícios posteriores, conforme impacto orçamentário/financeiro elaborado pelos técnicos responsáveis.

Seropédica – RJ, 20 de dezembro de 2022.



HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR
PRESIDENTE